



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos e declaramos para os devidos fins de transparência, atendendo ao pedido no item 20.10 da matriz com critérios de avaliação da gestão pública, que não houve na CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SE, nenhuma regulamentação ou valores relativos as cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 até a presente data em 2025.

Feira Nova/SE, 15 de Dezembro de 2025

ISAMARA SANTOS DE MELO
CONTROLE INTERNO